



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.389ª sessão da 2ª Câmara realizada em 26 de fevereiro de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Antônio César Ribeiro
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida, Juliana de Mesquita Penha e Tarcísio Andrade Furtado
Procurador do Estado: Thiago Elias Mauad Abreu

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003605508-41 - Autuado: TIM S/A - Impugnação nº(s): 40.010157952-41 (TIM S/A - Procurador: ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA/Outro(s)) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Tarcísio Andrade Furtado - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Carolina Nogueira Margulies e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Thiago Elias Mauad Abreu.
ACÓRDÃO: 23.888/25/2ª.
- PTA nº. 01.003831939-72 - Autuado: E X R CONSTRUÇOES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158215-52 (E X R CONSTRUÇOES LTDA - Procurador: ROSIMEIRE APARECIDA RODRIGUES BARBOSA) - Relator: Tarcísio Andrade Furtado - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 123/127, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Vencido, em parte, o Conselheiro Antônio César Ribeiro, que ainda excluía os Coobrigados do polo passivo da obrigação tributária. Em seguida, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Rosimeire Aparecida Rodrigues Barbosa e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Thiago Elias Mauad Abreu.
ACÓRDÃO: 23.887/25/2ª.
- PTA nº. 01.003986245-24 - Autuado: MAIORAL DISTRIBUIDORA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158477-13 (MAIORAL DISTRIBUIDORA LTDA - Procurador: LUIS EDUARDO FONSECA SOARES) e 40.010158476-32 (LEONARDO RESENDE FERNANDES) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 23.889/25/2ª.
- PTA nº. 01.003887539-84 - Autuado: PAULO PEREIRA GONCALVES 03472887664 - Impugnação nº(s): 40.010158249-42 (PAULO PEREIRA GONCALVES 03472887664) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 23.890/25/2ª.
- PTA nº. 01.003704777-56 - Autuado: FUTURISTIC GAMES & MAGAZINE LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157869-01 (FUTURISTIC GAMES & MAGAZINE LTDA - Procurador: CRISTIANO CURY DIB/Outro(s)) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Edwaldo Pereira de Salles - Decisão: Em razão da aplicação do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, deu-se prosseguimento ao julgamento anterior realizado em 20/02/25. ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em prorrogar o pedido de vista formulado pelos Conselheiros Antonio César Ribeiro e Ivana Maria de Almeida, marcando-se extrapauta para o dia 27/02/25.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Antônio César Ribeiro - Presidente

CCMG